GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014

Altera o Anexo XI, parte integrante da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta lei altera o Anexo XI, parte integrante da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2°. O Anexo XI, parte integrante da lei complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar de conformidade com o Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de maio de 2014.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE FORTIM

(ANEXO I DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2014, DE 15 DE MAIO DE 2014)

ANEXO XI
(Lei Complementar nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013)

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA (Estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e similares)		
ITEM	**METRAGEM**	**VALOR EM REAL (R$)**
01	De 0 a 15M^2	33,00
02	De 16 a 30M^2	42,00
03	De 31 a 50M^2	54,00
04	De 51 a 100M^2	75,00
05	De 101 a 200M^2	105,00
06	De 201 a 500M^2	180,00
07	De 501 a 1000M^2	300,00
08	De 1001 a 3000M^2	450,00
09	Acima de 3000M^2	600,00

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE REGISTRO E INSPEÇÃO SANITÁRIA (Estabelecimentos assistenciais, farmacêuticos, laboratoriais e similares)		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR/ANO EM (UFIRM)**
01	Estabelecimentos assistenciais com internamento, capacidade de até 50 leitos, clínicas e consultórios, médicos e dentários que não utilizam RX, ambulatórios e congêneres.	30,536
02	Estabelecimentos assistenciais com internamento, capacidade de até 150 leitos, clínicas e RX e radioterapia, laboratório de pesquisa e análises clínicas, bancos de sangue, leite e órgãos, distribuidores de medicamentos, cosméticos, saneantes e correlatos e congêneres.	107,928
03	Estabelecimentos assistenciais com internamento, capacidade até 150 leitos, clínicas de urgências e consultórios médicos e dentários com RX e congêneres.	53,668
04	Estabelecimentos farmacêuticos de dispensação, compreendendo farmácias e drogarias que não vendam medicamentos sob o regime especial de controle, ervanárias e postos de medicamentos.	25,760
05	Estabelecimentos farmacêuticos de manipulação de fórmulas, farmácias e drogarias que dispensem medicamentos submetidos a regime especial de controle.	32,760
06	Laboratório dentário, instituto de beleza, empresa aplicadora de saneadores.	15,088
07	Saunas, gabinetes de fisioterapia, casas de ótica.	30,840
08	Laudos de salubridade	22,888
09	Registro de produto alimentício artesanal	13,076
10	Perícia para constatação de danos em produtos de interesse sanitário: Fora da sede..... Na sede.....	 50,380 26,160